

Inventário de Bens Móveis – Conceitos e Metodologia

Igor Dias de Souza
Diretor de Controle Patrimonial da UFF



Conceitos e métodos que embasaram a criação do módulo de Inventário Online, no Sistema de Administração Patrimonial da Universidade Federal Fluminense.

Novembro de 2014.

Inventário de Bens Móveis – Conceitos e Metodologia

Igor Dias de Souza
Diretor de Controle Patrimonial da UFF

O inventário de bens móveis ocorre em dois estágios: o estágio de execução e o estágio de processamento.

O levantamento documental, relativo ao ingresso e movimentação de bens móveis na unidade, deve preceder o estágio de execução.

Pois a existência ou não de documentação determinará a via de regularização cadastral de bens móveis ainda sem registro.

O ESTÁGIO DE EXECUÇÃO

Compete às unidades que tem a posse e a guarda de bens móveis a execução do inventário, por meio de seus agentes patrimoniais ou administrativos.

AS FASES DO ESTÁGIO DE EXECUÇÃO

A FASE DE LEVANTAMENTO

A fase de levantamento é orientada pela lista inicial de inventário. Nesta lista devem constar os bens vinculados à unidade, de acordo com o controle sistêmico.

Modalidades de Levantamento

- Levantamento Dêitico

Nesta modalidade se procede a busca setor a setor, arrolando-se os bens em listas próprias relativas às localizações físicas destes.

- Levantamento Mórfico

Inventário de Bens Móveis – Conceitos e Metodologia

Igor Dias de Souza
Diretor de Controle Patrimonial da UFF

Nesta modalidade se procede a busca de bens pertencentes a uma mesma categoria, de modo que estes sejam arrolados em listas próprias relativas à sua natureza contábil.

- Levantamento Centralizado

Nesta modalidade se procede a busca indiscriminada dos bens, arrolando-os em lista única e geral, relativa à unidade inventariada.

Busca Regular

A busca regular está ligada diretamente aos bens constantes na lista inicial de inventário.

Busca Positiva

Através da busca positiva serão encontrados bens que não constam na lista inicial de inventário. Nela encontraremos cinco tipos de bens: os que possuem registro, os que possuem registro divergente, os que possuem registro nulo, os que possuem mais de uma placa e aqueles que não têm registro patrimonial.

- Bens Que Possuem Registro

No caso mais simples da busca positiva, temos os bens que possuem registro. Estes bens provavelmente sofreram uma ou mais movimentações que não foram informadas ao patrimônio.

Neste caso, a única ação a se realizar é a atualização da localização efetiva do bem.

- Bens Que Possuem Registro Divergente

Quanto aos bens que possuem registro divergente (ou seja, aqueles que são X, embora seu registro sistêmico aponte Y), a ação a se realizar é atualização do registro sistêmico.

Estes bens poderão, também, ser encontrados na busca regular.

Como o virtual deve refletir o real, e não o contrário, a atualização do registro sistêmico se dará com a sobreposição da informação física real ao equívoco da informação virtual.

Inventário de Bens Móveis – Conceitos e Metodologia

Igor Dias de Souza
Diretor de Controle Patrimonial da UFF

No entanto, para sanar a divergência do registro, precisaremos lançar no sistema os novos dados: descrição do bem, código SIAFI, valor e localização.

Caracteriza-se assim a necessidade de avaliar o bem, atribuindo a este um valor de mercado, levando-se em consideração seu estado e depreciação.

Importante ressaltar que a avaliação só ocorre quando não há documentação relativa ao ingresso do bem (nota fiscal, termo de doação etc.)

- Bens Que Possuem Registro Nulo

São aqueles bens que, embora tenham um número de registro patrimonial, não constam no registro sistêmico. Estes bens poderão, também, ser encontrados na busca regular.

Neste caso também caberá a avaliação. Assim, o número de registro, anteriormente nulo, será inserido no sistema com as informações do bem avaliado.

- Bens Que Possuem Mais de Uma Placa

Aqui temos uma situação pouco comum. Mas é importante a abordagem.

Nesta situação, caberá verificar se as placas possuem o mesmo código de identificação patrimonial.

Se não, verifica-se o registro sistêmico dos códigos. Caso apenas um ou os dois estejam vinculados ao bem, caberá classificar os códigos como “Sobreposto por Duplicidade”, descrevendo a situação e enviar a placa excedente ao setor de patrimônio.

Se sim, verifica-se o registro sistêmico do código. E caso necessário avalia-se o bem, enviando ainda a placa excedente ao setor de patrimônio.

Estes bens poderão, também, ser encontrados na busca regular.

- Bens Que Não Possuem Registro

Por fim, temos aqueles bens sem número de registro.

E neste caso é necessário, antes de tudo, verificar se é sabido ou consta nos controles o número de registro que, por ventura, tenha se descolado da superfície do bem. Pois, caso haja esta

Inventário de Bens Móveis – Conceitos e Metodologia

Igor Dias de Souza
Diretor de Controle Patrimonial da UFF

informação, caberá solicitar ao setor de patrimônio a confecção de outra placa (com o mesmo número).

Não havendo esta informação, ou simplesmente se constate que o bem nunca foi registrado, caberá a avaliação.

Esta avaliação, assim como nos outros casos, gerará um pré-cadastro do bem, a ser submetido à validação do patrimônio. Porém, neste caso, sendo validada a avaliação, o patrimônio enviará ao setor o número de registro (placa) junto ao respectivo termo de responsabilidade.

A FASE DE CLASSIFICAÇÃO PRIMÁRIA

Por classificação entende-se o *report* que se dá ao sistema de controle acerca do levantamento efetuado.

Encerrada a fase de levantamento, inicia-se a classificação primária dos bens.

Nesta fase ocorrerá o *report* sistêmico da busca regular. Ou seja, serão classificados aqueles bens constantes na lista inicial de inventário.

Estes bens poderão ser classificados como: regular, não localizado, extraviado, transferido, sobreposto por inversão, sobreposto por duplicidade e para baixa.

- **REGULAR**

Assim são classificados aqueles bens que constam na lista inicial de inventário e foram devidamente encontrados e identificados.

- **NÃO LOCALIZADO**

Nesta classificação teremos aqueles bens que constam na lista inicial de inventário, porém simplesmente não foram encontrados. Quanto a este bem, ainda, não deve haver informação relativa à ocorrência de extravio.

- **EXTRAVIADO**

Serão classificados assim os bens que constam na lista inicial de inventário, porém há informação da ocorrência do fato extravio. Nestes casos, caso tenha sido aberto processo

Inventário de Bens Móveis – Conceitos e Metodologia

Igor Dias de Souza
Diretor de Controle Patrimonial da UFF

administrativo ou qualquer espécie de apuração esteja em curso, é fundamental o preenchimento do campo informações adicionais.

- TRANSFERIDO

Classificamos assim os bens que constam na lista inicial de inventário, porém foram movimentados para outras unidades. Neste caso é necessário indicar a localização para a qual o bem foi movimentado.

- SOBREPOSTO POR INVERSÃO

Assim serão classificados aqueles bens com registro divergente. Como já exposto, aqueles que são X, embora seu registro sistêmico aponte Y.

- SOBREPOSTO POR DUPLICIDADE

Nesta classificação se enquadram aqueles bens que, por ventura - e em princípio considera-se anomalia rara de controle – possuam mais de uma placa ou código patrimonial.

- PARA BAIXA

Nesta classificação entram aqueles bens que estão em processo de alienação e baixa.

A FASE DE CLASSIFICAÇÃO SECUNDÁRIA

Encerrada a fase de classificação primária, inicia-se a classificação secundária dos bens.

Nesta fase ocorrerá o *report* sistêmico da busca positiva. Ou seja, serão classificados aqueles bens não constantes na lista inicial de inventário, mas encontrados no levantamento.

Estes bens poderão ser classificados como: localizado, sobreposto por inversão e sobreposto por duplicidade.

- LOCALIZADO

Inventário de Bens Móveis – Conceitos e Metodologia

Igor Dias de Souza
Diretor de Controle Patrimonial da UFF

São assim classificados os bens não constantes na lista inicial de inventário, porém encontrados durante o levantamento através da busca positiva.

Há variações de controle em relação a estes bens, e todas já foram abordadas no tópico dedicado à busca positiva.

- SOBREPOSTO POR INVERSÃO

Como vimos, assim são classificados aqueles bens com registro divergente. Como já exposto, aqueles que são X, embora seu registro sistêmico aponte Y.

Este fenômeno pode ocorrer tanto na busca regular como na busca positiva, portanto poderá aparecer nas duas fases de classificação.

- SOBREPOSTO POR DUPLICIDADE

Como também já abordado, nesta classificação se enquadram aqueles bens que por ventura possuam mais de uma placa ou código patrimonial.

Este fenômeno, também, pode ocorrer tanto na busca regular como na busca positiva, portanto poderá aparecer nas duas fases de classificação.

Agradecimentos

Ao Coordenador de Administração Patrimonial da UFF, Carlos Alberto Belmont, pela participação efetiva e valiosa na elaboração e inclusão do projeto “*Upgrade do Sistema de Administração Patrimonial*” no PDI UFF 2014. Bem como nas inúmeras discussões técnicas que deram origem aos conceitos aqui apresentados.

À gerente do projeto, Barbara Harumy, que, com todo seu preparo e competência pôde direcionar o desenvolvimento do projeto na Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF.

À equipe de desenvolvedores e estagiários, pela fantástica execução deste projeto.

À equipe da Divisão de Controle Patrimonial da UFF, que participou nas identificações e sugestões de melhoria que ajudaram na elaboração do projeto.

Ao Prefeito Universitário, Mario Augusto Ronconi, que abraçou esta iniciativa desde o princípio.